



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAT Nº 149, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992,
RESOLVE:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo

PROCESSO	NOME	MAT	SEC.	PERÍODO
2070820231.0 00023/2024- 61	Hellen Suzan Parreiras da Silva	10/714.497-5	SEMED	90 dias a p/ 19/02/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 01054/2025

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT nº 140, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Digital em 06 de fevereiro de 2025, que concedeu Licença Prêmio à servidora MARISTELA LEITE DO CARMO, matrícula nº 10/702.330-2, lotada na SEMEF:

Onde se lê: [...] MARISTELA LEITE DE ARAÚJO DE SOUZA.

Leia-se: [...] MARISTELA LEITE DO CARMO.

NOVA IGUAÇU, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 01055/2025

CULTURA

PORTARIA N°018/SEMCULT/GS/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público os extratos dos Termos de Execução de Projetos Culturais dos proponentes contemplados no EDITAL PNAB Nº 02/2024 - SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS COLETIVOS E INSTITUIÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS, nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº

11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura.

NFORMA:

Art 1º - Tornar público os extratos dos Termos de Execução de Projetos Culturais dos proponentes contemplados no EDITAL PNAB Nº 02/2024 - SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS COLETIVOS E INSTITUIÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS, conforme as disposições previstas na Lei Federal nº 14.399/2022, na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no Decreto Federal nº 11.740/2023, e na Lei Federal nº 14.903/2024, com base no Decreto nº 11.453/2023, que regula o sistema de fomento à cultura. Conforme Anexo Único desta Portaria.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA

Secretário Municipal de Cultura

Id. 01056/2025

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato Nº 001/CPL/SEMED/2025 firmado com a empresa Soluções Serviços Terceirizados LTDA., referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino (Lotes I,II e III), processo administrativo nº 2021/160.246, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.997/2022.

Gestor: Joyce Alves Passos Procópio – Matrícula nº 60/734.029-2

Fiscal: Nazaré de Jesus Alves Moreira – Matrícula nº 11/708.734-9

Margareth Pereira Mendonça – Matrícula nº 60/716.770-3

Mônica Maria da Silva Oliveira - Matrícula nº 10/693.572-0

Suplente: Adriana do Carmo da Silva Cabral – Matrícula nº 60/734.562-2

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 01057/2025